

LEI Nº 842, DE 08.08.1973.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 20.000,00 DESTINADO A AUXILIAR AS OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal, de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item III, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a atender parte das despesas com a construção do prédio da Brigada Militar no Município, obedecendo o presente crédito a seguinte classificação:

8. 00 - Encargos Gerais do Município
4.0.0.0-2.4 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.....Cr\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito, a redução em igual valor, da dotação orçamentária seguinte:

8.00 - Encargos Gerais do Município
4.0.0.0-6.2 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas.....Cr\$ 20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal